

REPUBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.249 — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1968

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 245, alínea h) da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e a Lei n. 64, de 28 de outubro de 1949, ao 3.º Sargento José Azevedo Sozinho, pertencente à Companhia do Quartel General da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.2.57 a 19.2.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 6402)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 112, da Lei n. 3.653 de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), a bacharela Nessima Simão Tuma, para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado em São João do Araguaia, termo da Comarca de Marabá, vago com o afastamento do bacharel Lúcio Melo que atingiu a idade limite para o serviço público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 6429)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

* DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, Terezinha Dias Garcez, funcionária estável, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assessor Administrativo, do Quadro com lotação no Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

blica, vago com o falecimento de Eunice dos Santos Guimarães.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

* Reproduzido por ter caído com incorreção no "D. O." n. 21.244 de 9-4-68.
(G. — Reg. n. 5303)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alí-

Governo do Estado

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

nea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria José Batalha Cardoso dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6107)

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo

com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Marilza do Amparo Barbosa de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6106)

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Ana de Nazaré Gonçalves Lédo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6105)

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Adria M a r i a Guimarães Printes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, cria-

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator chefe substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		de — preço fixo	100,00
	NCRs	por centímetro	0,10
Anual	50,00		
Semestral	30,00		
OUTROS ESTADOS			
E MUNICIPIOS			
Anual	60,00		
Semestral	25,00		
		Número avulso	0,20
		Número atrasado ao ano	0,06
		PARA PUBLICAÇÕES	
		Página comum	
		Página de contabilidade	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas, e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que são sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de remessa, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a ravor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

de pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista

Raimunda Maria Lessa de Araujo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6174)

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, a normalista

Marlene Silva do Amaral, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista

Maria das Graças Carvalho Sousa, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6172)

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista

Ara Zilda Leal Carneiro, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista

Maria das Graças Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

DE 1968

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o artigo 12, item IV, alí-
nea b, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, a normalista
Mária Alves dos Santos, para
exercer, interinamente, o cargo
de Professor de 3a. entrada;
Nível 6, do Quadro Único, leta-
do no Departamento de Ensino
Primário, criado pela Lei n. ...
4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA.

NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6151)

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o artigo 12, item IV, an-
te a Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, a normalista
Maria de Fê dos Santos da Silva,
para exercer, interinamente,
o cargo de Professor de 3a. en-
sino, Nível 6, do Quadro Uni-
co, lotado no Departamento de
Ensino Primário, oriado pela Lei
n. 4084, de 10 de janeiro de 1953.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de abril de 1968.

NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6150)

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria das Graças dos Santos Viegas, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4094, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6149)

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado :
 resolve nomear, de acordo
 com o artigo 12, item IV, alí-
 nea b, da Lei n. 749, de 24 de
 dezembro de 1953, a normalista
 Elisa Maria Maia Enrelke, pa-
 ra exercer, interinamente, o car-
 go de Professor de 3a. entrân-
 cia, Nível 6, do Quadro Único,
 lotado no Departamento de En-
 sino Primário, criado pela Lei
 1.024, de 10 de junho de 1968.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de abril de 1968.

NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(C. P. 3142)

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Joana da Conceição Loureiro da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6147)

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Ana Dorá da Silva Barros, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6146)

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Albinir Nazaré da Silva Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Sílvia de Souza Raiol, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6144)

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria José Sousa da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6143)

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Marilene Leal da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6142)

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria do Rosário Freitas Cabral, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6141)

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Helena Ramos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6140)

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Célia Maria Ramos de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6139)

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Glória Maria de Aquino Maciel, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6138)

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria das Graças Lobo Farias, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6137)

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Miracy de Deus Sá Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6136)

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICADECRETO DE 6 DE FEVEREIRO
DE 1968

O Governador do Estado resolve, aposentar, nos termos dos artigos 164, item III e 165, item I, alínea a da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Antonio de Araújo, Guarda Civil de 2a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.574,72 (Hum Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Cruzeiros Novos e Setenta e Dois Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional, 20% por contar 35 anos de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único, do artigo 5.º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6781, de 22 de março de 1968.

(G. — Reg. n. 5811)

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO
DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, João Batista dos Santos, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.306,40 (Hum Mil Trezentos e Seis Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com parágrafo único do artigo 5.º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6781 de 22 de março de 1968.

(G. — Reg. n. 5810)

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO
DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Pedro Lopes dos Reis, Guarda Civil de 2a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos

anuais de NCr\$ 1.317,20 (Hum Mil Trezentos e Dezessete Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com o parágrafo único do artigo 5.º da Lei n. 3.203-A de 20 de dezembro de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6781 de 22 de março de 1968.

(G. — Reg. n. 5809)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolveu aposentar, de acordo com o artigo 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei 749, Luiz Fernandes, Guarda Civil de 2.ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.638,56 (Hum Mil Seiscentos e Trinta e Oito Cruzeiros Novos e Cinco Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo de Guarda Civil de 1.ª classe, ex-vi dos artigos 1.º e 2.º da Lei n. 2.516 de 18.7.1962, publicada no D. O. de 21.7.1962, acrescido de 20% referente ao adicional 20% de acordo com o artigo 162 acima mencionado, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com o parágrafo único do

artigo 5.º da Lei n. 3.203-A de 20 de dezembro de 1964, Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
HAROLDO JULIANO DA GAMA
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6796 de 02 de abril de 1968.
(G. — Reg. n. 5816)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolveu aposentar, de acordo com o artigo 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749 combinado ainda com o artigo 5.º parágrafo único da Lei n. 3.203-A de 30.12.1964, Cirio Dias, Guarda Civil de 3.ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.263,80 (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Três Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 852,00
15% de adicional 127,80
Risco de Vida 1/3 284,00

NCr\$ 1.263,80
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6795 de 02 de abril de 1968.
(G. — Reg. n. 5818)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Despacho proferido pelo Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Agricultura em 15.04.68:
No processo n. 1172/66 — Ex-SEOTA — 170/66 — D.C. R.P.; onde é interessado GEOVA SERRANO:

"De acordo com o parecer do Diretor do Departamento de Terras e Cadastro, defiro o pedido de desistência de FRANCISCA NOGUEIRA DE OLIVEIRA de um lote de terras para exploração da castanha no Município de Marabá, constante do presente processo e indefiro o requerimento de GEOVA SERRANO solicitando a cessação da mesma área de terra.

Dê-se ciência aos interessados e publique-se o presente despacho".

No processo n. 2417/61 — Ex-SEOTA — 454/61 — D.C. R.P.; onde é interessado FORTUNATO ARAUJO CAVALCANTE

"De acordo com o parecer supra, do Diretor do Departamento de Terras e Cadastro, indefiro a petição de FORTUNATO ARAUJO CAVALCANTE".

Publique-se no Diário Oficial e arquite-se o presente processo.

(G. Reg. ns. 6.295 e 6.296)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PROCURADORIA FISCAL
"CÓPIA AUTÊNTICA"
Contrato que fazem entre si, de um lado o Governo do Estado do Pará, representado pelo senhor General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças do Estado do Pará, de agora em diante simplesmente denominado Contratante e pelo outro lado Hermann S/A, Indústria e Comércio, com domicílio na

Rua Salvador Leme n. 326, São Paulo, Capital de agora em diante, simplesmente denominada Contratada, representada pelo Senhor Guilherme Heimbach Filho, supervisor técnico, brasileiro, natural de Mato Grosso, casado, procurador legal da mencionada, têm justo e acertado o seguinte:

1.º) — O Contratante por meio deste instrumento, contra-

ta os serviços técnicos da Contratada, para a confecção de um projeto industrial completo de um Matadouro a ser construído na Vila de Icoaraci, Município de Belém, com as seguintes características: a) — O projeto deverá ser tecnicamente moderno com o máximo de aproveitamento do solo, racional, com seqüências de operações, para um abate de cem (100) rezes por hora, num total de quinhentas (500) rezes por dia normal de trabalho, podendo em casos de necessidades abater até setecentas (700) rezes diárias. 2.º) — A contratada apresentará o projeto industrial dentro dos seguintes itens: a) Comentários sobre os critérios adotados no projeto — b) — Relação dos equipamentos necessários para o Matadouro e a industrialização dos sub-produtos. c) — Relação dos equipamentos de refrigeração. d) — Estimativa do custo geral. e) — Consumo total de água e estoques mínimos. f) — Estimativa de tempo de execução de serviço de montagem. g) — Produtos que poderão ser fabricados de acordo com o projeto. h) — Descrição do processo produtivo. i) — Planta indicativa dos pontos de consumo de energia elétrica e força. j) — Projeto completo das instalações de vapor. k) — Projeto completo de todas as instalações hidráulicas. l) — Projeto completo das instalações estomacais, residuais, fluviáveis e sanitários. m) — Pontos de carga para engenheiros calculistas. n) — Projeto completo para aprovação do SIPAMA. o) — Projeto completo de montagem (este item só será entregue após a compra dos equipamentos). p) — Fluxograma das operações. q) — Projeto completo de todas as obras civis e industriais com as plantas dos detalhes e caderno das especificações, exceto o cálculo estrutural. r) — Projeto das instalações contra incêndio. s) — Projeto do sistema de tratamento d'água, se for necessário. 3 — Que o preço tratado para a confecção do projeto industrial é de NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) pagáveis da seguinte maneira: a) — 40% (quarenta por cento) no ato da assinatura do contrato, ou seja, ... NCr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos). b) — 30% (trinta por cento) no ato da entrega do Projeto aprovado pelo SIPAMA, ou seja, ... NCr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros novos). c) — 30% (trinta por cento) no ato da entrega total dos itens constantes neste contrato, ou seja, NCr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros novos). 4 — Fica por conta do contratante, o levantamento topográfico, e das construções do Matadouro

atual e do local onde deverá ser construído o novo Matadouro. 5 — Que o prazo da entrega do projeto industrial é de noventa (90) dias, após o recebimento no escritório da Contratada da planta topográfica especificada no item 4.º. 6) — Que os engenheiros e técnicos da Contratada poderão vir quantas vezes se fizer necessário, e a convite da Contratante, durante a vigência deste contrato, a fim de prestarem esclarecimentos sobre o projeto apresentado, ficando por conta da Contratante, as despesas de viagem e estadas. 7) — Fica estabelecido que na compra dos equipamentos para o novo Matadouro, a quantia de NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) será automaticamente descontada na primeira parcela do pagamento, quando essa compra se fizer com a Contratada. 8) — As despesas constantes do presente contrato correrão à conta da Despesa de Capital — Investimentos — Obras Públicas — Estudos e Projetos, do orçamento vigente. 9) — Fica estabelecida a multa de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para a parte que rescindir este contrato. 10) — Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para resolver qualquer pendência judicial que porventura advenha em decorrência deste contrato. 11) — Que o Contratante se obriga a efetuar à Contratada, os pagamentos programados na forma do n.º 3 e alíneas, no exato momento em que a Contratada provar o cumprimento das condições estabelecidas para esses pagamentos. 12) — Que o presente contrato está lavrado no livro próprio para Registros de Contratos, na Procuradoria Fiscal do Estado, da Secretaria de Estado de Finanças. 13) — Que a despesa certa de NCr\$ 35.000,00 que correrá a conta da dotação prevista no número 8, deste contrato está empenhada na forma do n.º 3 e alíneas, em favor da Contratante. 14) — Que o presente Contrato entrará em vigor na mesma data do seu cadastramento pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará. Eu, Nahirza Rodrigues de Almeida, Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal do Estado, lavrei o presente contrato. Belém, Estado do Pará, 05 de Abril de 1968.
a) Rubens Luzio Vaz — Gen. R-1 — Secretário de Finanças.
a) Guilherme Heimbach Filho 1.º Test. a) Major Miguel de Almeida Campos
2.º Test. a) Alvaro Moacyr Ribeiro.
Confere com o original
a) Nahirza R. de Almeida — Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal.
(G. Reg. n. 6.290)

ANÚNCIOS

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZONIA S. A.
Assembleia Geral Extraordinária
SEGUNDA CONVOCAÇÃO
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 (vinte) de abril do corrente ano, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, a travessa Frutuoso Guimarães, nú-

mero 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:
a) alteração dos artigos 2º e 25 XIII dos Estatutos;
b) O que ocorrer.
Belém, 15 de abril de 1968.
Francisco de Lamartine Nogueira
Presidente

(Reg. n. 973 — Dias 16, 18 e 20-4-68)

ESCRITURA PÚBLICA

De constituição de sociedade anônima denominada **COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO PARÁ**, como a seguir melhor se vai declarar:

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos cinco (5) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber: 1) **KING RANCH DO BRASIL S.A.** — AGRO PASTORIL, sociedade anônima, com sede à rua Formosa, 367 — 9º andar, na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, neste ato legalmente representada por seus Diretores, **GUILHERMO MULHALL BARNARD** e **ANDRÉ DE FARIA PEREIRA**, filho, nos termos do disposto no artigo 12, parágrafo 1º "f" de seus estatutos sociais; 2) **COMPANHIA SWIFT DO BRASIL S/A**, sociedade anônima, com sede à rua Formosa, 367 — 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **GUILHERMO MULHALL BARNARD**, e seu Diretor, **DONALD WILFRED STRANG**, devidamente autorizados por deliberação de sua Diretoria, nos termos do artigo 11, de seus estatutos sociais; 3) **FRIGORÍFICO A.R.M.O.U.R. DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede à rua Formosa, 367, 10º andar, na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado por seu procurador bastante, **GUILHERMO MULHALL BARNARD**, consoante procuração de 1º de abril do corrente ano (1968), lavrada às folhas 200, do livro número 810, do Cartório do Sexto Ofício de Notas da Capital do Estado de São Paulo, a qual ficará arquivada neste cartório, depois de registrada no livro 32, competente, indo os dizeres desse registro transcritos no traslado desta escritura; 4) **GUILHERMO MULHALL BARNARD**, argentino, casado, industrial, domiciliado e residente à rua Apuã, 497, na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro, modelo 19, de São Paulo, registro geral nº 443.391; 5) **DONALD WILFRED STRANG**, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente à rua Américo Brasiliense, 482, na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo; 6) **ANDRÉ DE FARIA PEREIRA**, filho, brasileiro, advogado, casado, domiciliado e residente à rua Agrário de Souza, 119, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos os presentes nesta cidade; e 7) **GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO**, brasileiro, casado, pecuaris-

ta, domiciliado e residente nesta cidade, à avenida Comandante Braz de Aguiar, 50; — os presentes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito: 1º) que eles outorgantes e reciprocamente outorgados, convencionaram entre si, organizar e constituir uma sociedade anônima, tendo por objeto a criação, a recriação, a engorda de gado bovino e cavalos, o desenvolvimento de atividades agro-pastoris correlatas, bem como a industrialização de carnes e de outros produtos alimentícios, pelo processo de refrigeração e de congelamento e através da construção, montagem e exploração de estabelecimentos matadouro-frigorífico e fábrica de conservas de carnes e derivados, a serem introduzidos, realizados e desenvolvidos nas zonas de Paragominas e de Belém, neste Estado do Pará; 2º) que essa sociedade anônima terá a denominação de **Companhia Agro-Pecuária do Pará**, com sede e fóro, nesta cidade de Belém, com prazo de duração ilimitado e constituída com o capital de Quinhentos Mil Cruzeiros Novos (NCR\$ 500.000,00), dividido em Cinquenta mil (50.000) ações ordinárias e nominativas de valor de Dez Cruzeiros Novos (NCR\$ 10,00) cada uma, todas já subscritas e parcialmente realizadas, como adiante se fará referência; 3º) que, assim, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, constituem, como de fato constituído têm, pela presente escritura, a **COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO PARÁ**, a qual se regerá pelas leis em vigor e pelos Estatutos que neste ato aprovam, e que são do seguinte teor: —

ESTATUTOS DA COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO PARÁ — Capítulo I — Denominação — Sede — Objeto e Duração. Artigo 1º — Sob a denominação de **COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO PARÁ**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis; Artigo 2º — A sociedade tem sede e fóro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, e manterá estabelecimentos agro-pecuários, industriais e comerciais em qualquer município das zonas de Belém e Paragominas, no Estado do Pará, podendo ainda, criar filiais, sucursais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou no estrangeiro; Artigo 3º — A sociedade tem por objeto a criação, a recriação e a engorda de gado bovino e cavalos, o desenvolvimento de atividades agro-pastoris correlatas, bem como a industrialização de carnes e de outros produtos alimentícios pelos processos de refrigeração e de congelamento, e através da construção, monta-

gem e exploração de estabelecimentos matadouro-frigorífico e fábrica de conservas de carnes e derivados e, ainda, a comercialização desses produtos, e a serem introduzidos, realizados e desenvolvidos principalmente nas zonas de Belém e de Paragominas, neste Estado do Pará. Parágrafo único — Para as atividades que, eventualmente, dependerem de autorização especial do Governo ou das demais autoridades monetárias do País, a sociedade previamente a obterá; Artigo 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. — Capítulo II — Do Capital e das Ações. — Artigo 5º — O capital social é de Quinhentos Mil Cruzeiros Novos (NCR\$ 500.000,00), dividido em cinquenta mil (50.000) ações ordinárias e nominativas e do valor de dez cruzeiros novos (NCR\$ 10,00) cada uma; Artigo 6º — As ações são indivisíveis, em relação à sociedade e deverão ser assinadas por dois Diretores, um dos quais deverá ser o Diretor Tesoureiro, correspondendo cada uma, a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais; Artigo 7º — A transferência de ações efetuar-se-á na sede social, por termo lavrado no livro "de Transferência de Ações Nominativas, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes, e representante da sociedade. Capítulo III. — Da Diretoria — Artigo 8º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de sete (7) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Tesoureiro, um Diretor Secretário, e três (3) outros Diretores, todos residentes no País, eleitos em Assembleia Geral e com honorários fixados pela Assembleia que os eleger. Parágrafo único — A Diretoria será eleita com mandato de um (1) ano e a sua gestão só cessará com a eleição e posse da que a deya substituir, facultada, porém, a reeleição de qualquer dos Diretores. — Artigo 9º — Os Diretores garantirão a sua gestão com a caução de cem (100) ações, próprias ou de terceiros, que só poderão ser liberadas depois de aprovadas as suas contas. Parágrafo único — A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro de atas de reunião de Diretoria e assinado pelo respectivo Diretor. Artigo 10 — Em caso de vagar qualquer cargo na Diretoria, os demais Diretores escolherão o seu substituto que exercerá as funções até a primeira Assembleia Geral de acionistas. Artigo 11 — A Diretoria tem as atribuições e todos os poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo, ainda, e expressamente, hipotecar, empenhar, onerar e alienar os bens sociais, móveis e imóveis. — Artigo 12 — A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário e as suas resoluções, deliberações e decisões, tomadas pela maioria de seus

membros, constarão do Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Artigo 13 — A remuneração de cada Diretor será fixada pela Assembleia Geral Ordinária, obedecidas as disposições do artigo 134 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940. Parágrafo único — O funcionário ou empregado da Sociedade que for eleito Diretor, poderá optar pelo recebimento dos salários de seu cargo ou função. Artigo 14 — O Presidente é o Diretor executivo, chefe e cabeça da Sociedade, competindo-lhe o governo e a direção geral dos negócios sociais. Compete-lhe, privativamente: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) presidir as reuniões da Diretoria; c) cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes Estatutos e as deliberações da Diretoria e das assembleias dos acionistas; d) nomear, fixar atribuições, salários e bonificações, bem como contratar, transferir e demitir empregados em geral; e) nomear gerentes das fazendas, fábricas, filiais, sucursais e agências; f) exercer as demais atribuições previstas em lei e nestes Estatutos. Artigo 15 — Ao Diretor-Presidente, conjuntamente com o Diretor-Tesoureiro, compete: a) nomear e constituir procuradores no País e no estrangeiro, para todos os fins e interesses da sociedade; b) abrir e movimentar por meio de cheques e ordens de pagamento, as contas correntes bancárias da sociedade; c) fazer e levantar depósitos e cauções; d) emitir, aceitar e endossar cambiais, saques, promissórias, duplicatas e outros títulos; e) contrair empréstimos, inclusive mediante penhor dos bens móveis da sociedade; f) celebrar e assinar contratos referentes à condução normal dos negócios da sociedade. Parágrafo único — os atos referidos nas letras "b", "c" e "d" também poderão ser praticados conjuntamente pelo Diretor-Tesoureiro e Diretor Secretário. — Artigo 16 — Ao Diretor-Tesoureiro, compete: a) ter sob a sua guarda todos os valores, livros, registros e documentos da sociedade; b) dirigir, de acordo com o Diretor-Presidente, a parte econômica e financeira da sociedade; c) receber tudo o que for devido à sociedade e dar quitação; d) desempenhar em geral todas as funções inerentes ao cargo de Diretor-Tesoureiro; e) substituir o Diretor Secretário em suas ausências e impedimentos ocasionais. Parágrafo único — O Diretor-Tesoureiro e outro Diretor emitirão e assinarão as cautelas ou as ações representativas do capital social. Artigo 17 — Ao Diretor Secretário, compete a) lavrar todas as atas das reuniões da Diretoria; b) desempenhar em geral todas as funções inerentes ao cargo de Diretor Secretário; c) substituir o Diretor-Tesoureiro em suas ausências e impedimentos ocasionais; — Artigo 18 — Compete ao Diretor Vice-Presidente

e aos demais Diretores: a) colaborar com o Diretor Presidente na administração da sociedade; b) orientar e dirigir o funcionamento das divisões ou atividades da sociedade, e que lhes forem designadas pelo Diretor Presidente, além das atribuições específicas do Diretor Tesoureiro e do Diretor Secretário, quando substituí-los, conforme artigos 15, 16 e 17; — Artigo 19 — Em suas ausências temporárias ou impedimentos ocasionais, o Diretor Presidente designará um, dentre os demais seis (6) Diretores, para substituí-lo; — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 20 — O Conselho Fiscal será constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléia geral, ordinária, que lhe deverá fixar a remuneração e cujas atribuições são as definidas em lei; Capítulo V — Das Assembléias — Artigo 21 — A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem; — Parágrafo único — O Presidente das Assembléias Gerais será escolhido, na ocasião, pelos acionistas presentes. Para compôr a Mesa necessária à direção dos trabalhos da Assembléia, o Presidente, em seguida, convidará um acionista para servir de Secretário; — Artigo 22 — A convocação de assembléia geral, far-se-á por anúncios, publicados pela imprensa, como manda a lei e estes, deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, dia, hora e local da reunião; — Capítulo VI — Do Exercício Social — Artigo 23 — O ano social será encerrado no último dia do mês de fevereiro de cada ano; — Artigo 24 — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais; e do lucro líquido que se verificar, será deduzida a percentagem de 5% para a constituição de fundo de reserva legal, até alcançar 20% do capital social. O saldo ficará à disposição da assembléia geral que fixará o dividendo por proposta da Diretoria, e ouvido o Conselho Fiscal; — Parágrafo único — A Diretoria poderá levantar balanços semestrais, observadas as prescrições deste artigo, distribuindo dividendos "ad-referendum" da assembléia geral. 4º) que a totalidade do capital social foi subscrito em dinheiro por eles outorgantes e reciprocamente outorgados, acima qualificados, como segue: a) King Ranch do Brasil S/A. Agro-Pastoril, subscrive vinte e quatro mil e novecentos (24.900) ações, no valor de duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros novos (NCR\$ 249.000,00) e realiza, neste ato, em dinheiro, 10% ou seja, vinte e quatro mil e novecentos cruzeiros novos

(NCR\$ 24.900,00; b) Companhia Swift do Brasil S/A., subscrive doze mil quatrocentas e cinquenta (12.450) ações, no valor de cento e vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 124.500,00) e realiza, neste ato, em dinheiro, 10%, ou seja, doze mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 12.450,00); c) Frigorífico Armour do Brasil S/A., subscrive doze mil e quatrocentas e cinquenta (12.450) ações, no valor de cento e vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 124.500,00) e realiza, neste ato, em dinheiro, 10%, ou seja, doze mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 12.450,00); d) Guilherme Mulhall Barnard, subscrive cinquenta (50) ações no valor de quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 500,00) e realiza em dinheiro, neste ato, 10%, ou seja, cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 50,00); e) Donald Wilfred Strang, subscrive cinquenta (50) ações no valor de quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 500,00) e realiza em dinheiro, neste ato, 10%, ou seja, cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 50,00); f) André de Faria Pereira, filho, subscrive cinquenta (50) ações no valor de quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 500,00) e realiza em dinheiro, neste ato, 10% de seu valor, ou seja cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 50,00); e g) Guilherme de Souza Castro Cardoso, subscrive cinquenta (50) ações no valor de quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 500,00) e realiza em dinheiro neste ato, 10% de seu valor, ou seja cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 50,00); — 5º) que a integralização das ações, subscritas pelos acionistas que neste ato só realizaram 10% do valor de cada uma, será feita em razão das necessidades da sociedade, a critério da Diretoria, que fará as emissões de capital, em sua totalidade ou em parcelas, com um aviso prévio de trinta dias: 1º) que, em obediência às exigências legais, os outorgantes e reciprocamente outorgados depositaram no BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, quantia de CINCOENTA MIL CRUZEIROS NOVOS (NCR\$ 50.000,00), correspondente à décima parte do capital subscrito em dinheiro, conforme o recibo que, neste ato me é exibido, e é do teor seguinte: Banco do Brasil S/A. Plat. Belém (Pa.), 04/04/68. Recebemos de Guilherme de Souza Castro Cardoso, na qualidade de fundador da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO PARA, a quantia de CINCOENTA MIL CRUZEIROS NOVOS, valor referente à quantias que recebeu de subscritores de capital em (NCR\$ 50.000,00, cumprimento ao disposto no artigo 10. do Dec. Lei 5.956, de 10. de Novembro de 1943 e Art. 19, item V da Lei 4.595, de 31.12.64. Obs. Recebido após encerrado o expediente. Banco do Brasil S/A.

(aa) Oswaldo de Matos Corrêa. João Mendes do Nascimento. Carimbo. (Sêio na ficha de Caixa). 7º) que, por deliberação unânime deles outorgantes ficam eleitos para Diretores da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO PARA, os senhores: para Diretor Presidente, GUILHERMO MULHALL BARNARD, para Diretor Vice-Presidente, doutor GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO, já qualificados, para Diretor - Tesoureiro, NACHTIGALL MORAES MUNIÓS, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, para, Diretor-Secretário, RICHARD HENRY BLANKFELS, britânico, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, e para Diretores, DONALD WILFRED STRANG e ANDRÉ DE FARIA PEREIRA, filho, também já acima qualificados, ficando, entretanto, vago um dos cargos de Diretor que será preenchido em reunião da Diretoria, quando esta achar oportuno e dos interesses da sociedade aconselharem e que terá, como os demais ora eleitos, o prazo de seu mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1969; que a Diretoria, em conjunto terá os honorários de até um mil e quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 1.500,00), por mês e, dentro deste limite, fixará os vencimentos a serem atribuídos a cada um dos Diretores; 8º) que, por deliberação também unânime deles outorgantes e reciprocamente outorgados, ficam eleitos para o Conselho Fiscal da sociedade, como membros efetivos: WILTON SANTOS BRITO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, PEDRO MAGRI, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo e ALBERTO MARIO CONCLI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo; e para suplentes: MÁRIO BARBOSA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em S. Paulo, DOMINGOS SALVA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em S. Paulo e, ALBERY NACHTIGALL, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, com mandato de um (1) ano e até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1969 com honorários anuais de cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 50,00) para cada membro, quando em efetivo exercício; 9º) que, estando, assim satisfeitas todas as formalidades legais eles outorgantes e reciprocamente outorgados, declararam efetivamente constituída a COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO PARA, empossados os Diretores e os membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes, conferidos, ainda aos Diretores os mais amplos e ilimitados poderes para as pro-... e os complementares de arquivamento da Junta Comercial deste Estado, de seus atos constitutivos. Em

fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento o qual, eu, tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. Depois de ser esta por mim lida as partes, que o acharam conforme com o que outorgaram, assinam com as testemunhas a tudo presentes, Alirio Franco Daguer e Maria Dorothea Gomes da Fonseca, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. eu, Maria Oneide Fiel Ribeiro, escrevente juramentada, a escrevi. E eu, Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrovo e assino. — JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO. Belém, 5 de Abril de 1968 (aa) KING RANCH DO BRASIL S. A. — AGRO PASTORIL. GUILHERMO MULHALL BARNARD. — ANDRÉ DE FARIA PEREIRA, filho. — COMPANHIA SWIFT DO BRASIL S/A. — GUILHERMO MULHALL BARNARD. — DONALD WILFRED STRANG. — FRIGORÍFICO ARMOUR DO DO BRASIL S/A. — P.P. GUILHERMO MULHALL BARNARD. — GUILHERMO MULHALL BARNARD. — DONALD WILFRED STRANG. — ANDRÉ DE FARIA PEREIRA. — GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO. Testemunhas: Alirio Franco Daguer. — Maria Dorothea Gomes da Fonseca. Passo a transcrever o documento seguinte: — Cartório do Sexto Ofício de Notas da Capital. Simas Pompeu de Toledo. Sexto tabelião. Brício Pompeu de Toledo — Oficial Maior. Rua Senador Feijó, 155 — Teis. ... 33-2613. 33-9581 — São Paulo. Traslado 1º Livro 810 — fls. 200. — Procuração bastante que faz — FRIGORÍFICO ARMOUR DO BRASIL S/A. Saibam quantos virem este público instrumento de procuração bastante, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e oito, aos primeiros (1º) dias do mês de abril, nesta cidade de São Paulo, perante mim, tabelião, compareceu como outorgante, em meu cartório, o FRIGORÍFICO ARMOUR DO BRASIL S/A, sociedade anônima, com sede à rua Formosa, 397, 10º andar, neste ato legalmente representado por seu Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Luiz Martinelli, e por seu Diretor Tesoureiro, Sr. Alberly Nachtigall; reconhecidos pelos próprios de mim e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, perante as quais, por eles me foi dito que por este público instrumento é na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o sr. GUILHERMO MULHALL BARNARD, argentino, casado, industrial, residente e domiciliado à rua Apuá, 497, nesta cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo; para o fim especial de representar a outorgante na escritura de

constituição da COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO PARÁ, a ser organizada com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo para esse fim, praticar todos os atos necessários, inclusive aprovar estatutos, subscrever parte do capital até o montante de ...

NCR\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) realizado em todo ou em parte, eleger Diretoria, Conselho Fiscal, e Suplentes dessa sociedade, fixando-lhes honorários ou vencimentos, assinar as escrituras necessárias, e praticar enfim todo e qualquer outro ato necessário ao fiel cumprimento desse mandato. E de como assim disseram do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, aceitaram e assinaram com as testemunhas abaixo, minhas conhecidas, presentes à leitura desta, e que são: Walter M. Marques, solteiro, maior, e José Gonçalves Filho, casado, ambos brasileiros, auxiliares de cartório, residentes nesta capital. Vai esta selada com NCR\$ 0,23 estadual e ...

NCR\$ 0,23 de T. A. S. J. Eu, Jônatas Marquetti, escrevente habilitado, escrevi, sob minuta, Eu, Simas Pompeu de Toledo, tabelião, a subscrevi. (aa) ARNALDO LUIZ MARTINELLI, ALBERTY NACHTIGALL, Walter M. Marques, José Gonçalves Filho. (Legalmente selada). Data supra. Eu, Brício Pompeu de Toledo, Oficial maior, a conferi, subscrevo e assino. Em test. (sinal público) da verdade (a) Brício Pompeu de Toledo) Reconhecimento: Cartório Diniz, Rua Treze de Maio, n. 104, tel. 1207. Belém-Pará. Reconheço a assinatura e sinal supra de Brício Pompeu de Toledo. Belém, 5 de Abril de 1968. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Ney Emil da Conceição Messias. Escrevente autorizado. NADA MAIS se continha em a referida escritura e documento, aqui bem e fielmente transcritos dos próprios originais, aos quais me reporto na mesma data ao princípio declarada: — 5 DE ABRIL DE 1968. Eu, Raimundo Cosme de Oliveira, escrevente autorizado na ausência do tabelião, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho RCO da verdade. Belém, 5 de abril de 1968. (a) Raimundo Cosme de Oliveira, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCR\$30,00 Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 10 de abril de 1968. Assinatura ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Escritura de Constituição em 10 vias foi apresentada no dia 10 de Abril de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, con-

tendo cinco (5) folhas de ns. 3625/30, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro-Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 906/68. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de abril de 1968.

O Diretor, OSCAR FACIOLA (T. n. 13.784 — Reg. n. 992 L. 16-4-68).

SEVERINO SIMÕES S. A. — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas de Severino Simões S. A. — Ferramentas e Equipamentos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1968, às 14 horas, na sede social sita à Rua O de Almeida n. 607, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) — Discussão, aprovação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e finalmente do Parecer do Conselho Fiscal referente ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1967;

b) — Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1968;

c) — Outros assuntos de interesse social. Ficam, desde já à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 30 de março de 1968.

Severino Simões da Silva

Diretor-Presidente

(Reg. n. 970 — Dias — 16, 18 e 19.4.68).

MARTINS MELO S. A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 18 (dezoito) de março de 1968.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito) nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro n. 238, 1º andar, sede de nossa empresa, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas os acionistas que representavam número legal para reu-

nir, conforme suas assinaturas exaradas no Livro de Presença às folhas 8-verso. Por aclamação, foi escolhido o acionista Doutor Antônio Gonçalves Bastos, para presidir os trabalhos, que, depois de certificar-se haver número suficiente de acionistas presentes para funcionar a Assembléia, deu por aberta a sessão, convidando para secretariá-lo os acionistas Amadeu Fernandes Cavaco e Carlos Alberto Lopes, que assumiram respectivamente as funções de primeiro e segundo secretários. Constituída desta forma a mesa, ordenou o Senhor Presidente fôsse lido o anúncio convocatório que estava assim redigido: "Martins Melo S. A. — Indústria e Comércio — Convidamos os Senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 18, às 16 horas em nossa sede social à Rua 15 de Novembro número 238 — altos, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1967; b) O que ocorrer — Belém, 13 de março de 1968. (a) A Diretoria". Finda a leitura, ordenou o Senhor Presidente fôsse lido o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes pertinentes ao exercício comercial de 1967, ocasião em que, se manifestou o acionista Senhor José Ivo Loureiro do Amaral, propondo a dispensa daquela leitura, pois que, todos os acionistas presentes tinham conhecimento da matéria em pauta, através de sua publicação na "Imprensa Oficial" do Estado, tendo sido esta proposta unanimemente aceita. Colocou então o Senhor Presidente, tais documentos em discussão e aprovação, havendo-se verificado a sua integral aprovação. Aproveitadas desta maneira, as contas da Diretoria, passou-se à segunda parte da Ordem dos Trabalhos: "O que Ocorrer", ocasião em que, lembrou o acionista Amadeu Fernandes Cavaco, a necessidade de se proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1968, tendo-se

manifestado naquela ocasião o acionista Senhor David Lopes para propor a total reeleição dos atuais membros do Conselho Fiscal que ficou assim constituído: Membros efetivos: — José Ivo Loureiro do Amaral, Germano José de Melo e Francisco Ribeiro França; enquanto para a suplência foram indicados os seguintes: Antônio Maria Coelho, Francisco Corrêa da Silva e Maximino Abel Lopes Tavares, cujos nomes foram irrestritamente aprovados por todos os acionistas presentes. E, como nada mais houvesse a tratar, colocou o senhor Presidente a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos pelo espaço de tempo bastante para a lavratura da presente Ata. Após, foi reaberta a sessão e procedida a leitura da presente, que achada conforme foi assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 18 de março de 1968 (aa) Antônio Gonçalves Bastos — Presidente.

Amadeu Fernandes Cavaco — 1º. Secretário; Carlos Alberto Lopes —

2º. Secretário;

David Lopes, por si e P. p. de: Alvaro Domingues Correia e Amélio Marques Paixão;

José Ivo Loureiro do Amaral,

Germano José de Melo,

Antônio Sabá de Castro,

Serafim Pereira,

Manuel Francisco Gonçalves e

Antônio Soares Nunes Margarido.

Confere com o original, registrado no livro competente.

(a) DAVID LOPES Presidente da Diretoria

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de David Lopes.

Belém, 21 de março de 1968

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCR\$ 10,00 Pagou os emolumentos na

la. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 21 de março de 1968

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 21 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 2925, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 654/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 1006 — Dia 18/4/68)

INGA — AGRO PECUARIA S/A Assembleia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da INGA — AGRO PECUARIA S/A para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 29 de Abril de 1968, às 10,00 horas, na sede da sociedade, na Fazenda Ingá, situada no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de Capital.

b) Outros Assuntos

Conceição do Araguaia, 17 de Abril de 1968.

(a) Joaquim Selidônio Gomes dos Reis

(Reg. n. 1008 — Dias 18, 19 e 20.4.68)

AMAZONIA METALURGICA S. A. — AMETAL Assembleia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convocados os senhores Acionistas de Amazonia Metalurgica S. A. — AMETAL para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, no dia 30 mês corrente, às 15 (quinze) horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, n. 2779, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967;

b) — Eleição da Diretoria para o exercício de 1968;

c) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

d) — Fixação dos honorários da

Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; e

e) — O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1968.

(a) Vinicius Bahury Oliveira

— Diretor Presidente —

(Reg. n. 1011 — Dias 18, 19 e 20.4.68)

CLINICA DALMAZIA POZZI S/A. Assembleia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente, às 18:00 horas, em nossa sede social, sita à Rua João Balbi, 379, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria;

b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;

c) — O que ocorrer.

Belém-(Pa), 16 de abril de 1968.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1021 — Dias 18, 19 e 20.4.68)

REFRIGERANTES GAROTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A. A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Rua São Boaventura n. 51, no horário de expediente, os documentos de que trata o artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2627 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1967.

Belém, 25 de março de 1968.

a) Emmanuel Bittencourt

Resque

Presidente

(Reg. n. 980 — Dias 16, 17 e 18.4.68)

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM (CATA) C. G. C. (M. F.) 04.896.759 Assembleia Geral Ordinária Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas da "Companhia Amazonia Têxtil de Aniagem — CATA, — a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1968, às 10,00 horas, na sede social à Rua do Arsenal, 138 para o fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) — Apreciação e votação das contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete, compreendendo o Balanço, demonstração de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso;

c) — Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

d) — O que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1968.

Valdemiro Martins Gomes

Diretor Presidente

(Reg. n. 982 — Dias 16, 17 e 18.4.68)

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MAQUINAS Assembleia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convocados os senhores Acionistas de CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, no dia 30 do mês corrente, às 9 (nove) horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, n. 95, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1968.

(a) Vinicius Bahury Oliveira

— Diretor Presidente —

(Reg. n. 1010 — Dias 18, 19 e 20.4.68)

A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMERCIO S/A. Assembleia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente às 18:00 horas, em nossa sede social sita à Rua 28 de setembro 22 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria;

b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;

c) — O que ocorrer.

Belém-(Pa), 16 de abril de 1968.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1022 — Dias 18, 19 e 20.4.68)

NUNES CUNHA, FERRAGENS S/A. Assembleia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente, às 18:00 horas, em nossa sede social sita à Rua-15 de Novembro 25, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria;

b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;

c) — O que ocorrer.

Belém-(Pa), 16 de abril de 1968.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1020 — Dias 18, 19 e 20.4.68)

EMPRESA DE AGUAS, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A. Assembleia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente, às 18,00 horas, em nossa sede social sita à Vila de Icoaracy, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria;

b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

c) — O que ocorrer.

Belém-(Pa), 17 de abril de 1968.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1019 — Dias 18, 19 e 20.4.68)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. — AVISO —

Na sede social, nos escritórios da empresa, à Rua Sete de Setembro, n. 150, em Belém Estado do Pará, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 29 de março de 1968.

(a) J. R. FRAGOSO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 998 — Dias: 17, 18 e 19.4.68)

PARQUET DO PARA S/A. Assembleia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente, às 17,00 horas, em nossa sede social, sita à Trav. Campos Sales 63 — conjunto 1003 — 10º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria;

b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;

c) — O que ocorrer.

Belém-(Pa),

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1017 — Dia 18, 19 e 20.4.68)

CIEPA — COMPANHIA DE EXPORTAÇÃO DO PARÁ Assembleia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente às 18,00 horas, em nossa sede social, sita à Trav. Campos Sales, 63 — conjunto 1003 — 10º andar a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria;

b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;

c) — O que ocorrer.

Belém-(Pa), 17 de abril de 1968.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1016 — Dias 18, 19 e 20.4.68)

**FAZENDA SANTA
ERNESTINA S/A**
Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas da Fazenda Santa Ernestina S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1968, às 16 horas, na sede da Sociedade, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria
- Balanco Geral e Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31-12-67.
- Parecer do Conselho Fiscal
- Eleição do Diretor Executivo
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal
- Vários Eventuais
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1968

(a) *Benedito Sampaio Barros*
Diretor Administrativo

**CARTÓRIO DO PARI —
SÃO PAULO**

Reconheço a firma supra de Benedito Sampaio Barros (2). São Paulo, 26 de março de 1968.

Em tes. M. M. S. da verdade.

(a) *Moacir Maria dos Santos*
Escrevente
(Reg. n. 966 — Dias — 17, 18 e 19.4.68).

**FABRICA UNIAO INDUS-
TRIA E COMERCIO S/A**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Ordinária

De acordo com a Lei vigente ficam convidados os senhores acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no próximo dia 30 às 18 horas em nossa sede social à Travessa 7 de Setembro n. 240, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e Aprovação do Balanco Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1967; e
 - O que ocorrer.
- Belém, 16 de Abril de 1968.
a) — *José de Pinho Teixeira de Souza* — Presidente.
(Ext. Reg. n. 993 — Dias: 17, 18 e 19.4.68).

**MAÇO, S/A., Indústria, Co-
mércio e Representações de**
Móveis de Aço
Assembléia Geral
Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas da IMACO, S/A, Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de abril vindouro, às 18 horas, em sua sede social, sita à Av. Gov. José Malcher, 848, a fim de tratar:

- Apreciação e aprovação do Balanco, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos novos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1968
(a) *Manoel Maximino Macedo Martins* — DIRETOR
PRESIDENTE
(Reg. n. 957 — Dias 16, 17 e 18/4/68)

**CIA. AGRO-PECUARIA
(AGROSAN)**
"EDITAL

DE CONVOCAÇÃO"

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Cia. Agropecuária AGROSAN, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 de Abril de 1968, às 17,00 horas, em sua sede social à Praça Justo Chermont, 86 — apto. 901, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Eleição de novos Diretores e membros do Conselho Consultivo; c) Abertura de filiais; d) Outros assuntos de interesse societário.

Belém, 29 de março de 1968
(a) *Antônio Paulo César de Andrade* — Diretor-Presidente

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Antônio Paulo César de Andrade.

Belém, 15 de abril de 1968
Em test. H. P. da verdade

(a) *Hermano Pinheiro*
Tabelião Vitalício
(Reg. n. 968 — Dias — 17, 18 e 19.4.68).

**AGRO PASTORIL VALE DO
INAJÁ S/A.**

São convidados os senhores acionistas da Agro Pastoril Vale do Inajá S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1968, às 16 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria
- Balanco Geral e Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31.12.67.
- Parecer do Conselho Fiscal
- Eleição do Diretor Superintendente
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal
- Vários Eventuais
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 25 de março de 1968

(a) *Benedicto Sampaio Barros* — Diretor Administrativo

**CARTÓRIO DO PARI —
SÃO PAULO**

Reconheço a firma ao lado de Benedito Sampaio Barros (2).

São Paulo, 26 de março de 1968.

Em tes. M. M. S. da verdade.

(a) *Moacir Maria dos Santos*
Escrevente

(Reg. n. 967 — Dias — 17, 18 e 19.4.68).

FABRICA NAZARE S/A.
Assembléia Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente às 14,00 horas, em nossa sede social sita à Trav. Frutuoso Guimarães, 441, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria;
- Balanco Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;
- O que correr.

Belém-(Pa.), 17 de abril de 1968.

(a) *A DIRETORIA*
(Reg. n. 1018 — Dias 18, 19 e 20.4.68).

**SOARES DE CARVALHO,
SABOES E ÓLEOS S. A.**
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia no próximo dia 24 do corrente, às 10 horas na sede social com a seguinte ordem do dia:

Apreciação do Balanco e demais Documentos do exercício findo — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus Suplentes fixando-lhes os honorários.

Belém, 15 de abril de 1968.

OS DIRETORES

(aa) *Manoel Gonçalves Leitão*
José Martins Pereira

(Reg. n. 963 — Dias — 16, 17 e 18.4.68).

**CERÂMICA DA AMAZÔNIA.
S. A. — CASA**

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima "CERÂMICA DA AMAZÔNIA, S. A. — CASA", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 10,30 horas, na sede social provisória, sita à Trav. Campos Sales, n. 63, edifício Comendador Pinho, sala 203, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do balanco, conta de Lucros e Perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;
- Eleição dos membros do conselho fiscal;
- Fixação dos honorários da diretoria e dos membros do conselho fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 8 de abril de 1968.

Por: CERÂMICA DA AMAZÔNIA, S. A. — CASA

(a) *Secundino Lopes Portella*
Presidente

(Reg. n. 911 — Dias — 17, 18 e 19.4.68).

CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o prazer de submeter à sua apreciação o Balanço e a Conta de "Lucros e Perdas" acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1967.

Colocando-se à disposição dos Acionistas e da Assembléia Geral para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, a Diretoria aproveita o ensejo para expressar a sua sincera gratidão às autoridades federais, estaduais e municipais, na pessoa do Sr. Governador do Estado, do Sr. Prefeito Municipal, do Sr. Superintendente da SUDAM, do Sr. Inspetor da Alfândega e do Sr. Delegação Regional do Imposto de Renda, e ao Banco da Amazônia S.A., bem como a todos os seus funcionários e ao povo

em geral, pelo valioso apoio que vem proporcionando à Empresa. Agradece, finalmente, aos funcionários da firma a dedicação e o zelo demonstrados no cumprimento de seu dever. Belém/Pará, 19 de março de 1968.

(aa) BENJAMIM MARQUES

— Diretor-Presidente

Dr. OTTO CARLOS VIEIRA RITTER VON ADAMEK

— Diretor-Vice-Presidente

TAN HOAN JOE

— Diretor-Superintendente

KONRAD KARL SEIBEL

— Diretor-Gerente

Dr. ALÍPIO SEBASTIÃO MARTINS

— Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Terrenos	43.625,97	Capital	5.649.500,00
Instalações Industriais	44.810,00	RESERVAS	
Máquinas e Equipamentos	2.770.946,78	Reservas Legal	108.213,81
Veículos	92.744,77	Pagto. Dividendos Ações	
Móveis e Utensílios	156.246,69	Preferenciais	278.369,86
Ferramentas e Acessórios	30.549,44	Fundo aos Empregados	159.238,76
Obras em Construção	2.231.425,38	Fundo Correção Monetária	1.105,95
Marcas e Patentes—Cauções Diversas	3.118,20	Outras Reservas Estatu-	
	5.769.657,17	tárias	795.851,08
Bens c/Reavaliação, Leis 3470/58 e			1.342.779,46
4357/64	893.252,75	Fundo de Garantia do	
	6.662.909,92	Tempo de Serviço	37.512,91
DISPONIVEL		Fundo Indenização Tra-	
Caixas e Bancos	1.293.171,53	balhistas	8.302,47
REALIZAVEL — curto prazo		Saldo à Disposição da	
Contas a Receber	182.674,41	Assembléia Geral	424.650,57
Contas Correntes	160.469,38	PROVISÕES	
Matéria Prima e Almoxarifado	1.077.783,45	Dep. Máquinas e Equipa-	
Produtos Acabados	1.206,69	mentos	382.865,43
Adiantamentos	1.769,00	Dep. Instalações Indus-	
Salário Família a Ressarcir	1.643,40	triais	36.110,24
Antecipações de Pagamento	11.320,88	Dep. Veículos	19.140,54
Depósitos em Garantia	210,00	Dep. Móveis e Utensílios	
	1.427.077,21	Dep. Ferramentas e Aces-	
— a longo prazo		sórios	7.099,06
Banco do Brasil — C/FTT — Lei...		Pagto. Imposto de Renda	
4357/64	8.302,47	Correção Monetária	781.818,00
Bancos — C/Vinculada	37.512,91		98.627,11
	45.815,38	Lucros Suspensos	441,04
PENDENTE		EXIGIVEL — curto prazo	
Gastos c/Montagem—Móveis e Uten-		Contas a Pagar	320.983,65
sílios	1.077,96	Contas Correntes	4.669,15
Gastos a Classificar	309,59	Contribuições a Recolher	21.328,35
Gastos Diferidos:		Impostos e Taxas a Recolher	395.639,53
Antecipação de Assistência Social ..	114.457,26	Salários Não Reclamados	610,59
Revisão de Apropriação	398,58	Salários em Custódia	75,54
	116.243,39		743.306,81
SUB TOTAL	9.555.217,43	SUB TOTAL	9.555.217,46
COMPENSAÇÃO		COMPENSAÇÃO:	
Ações Caucionadas	5.000,00	Cauções da Diretoria	5.000,00
Contratos de Seguros	9.468.716,14	Seguros Contratados	9.468.716,14
Talões do Refeitório	6.154,20	Talões do Refeitório	6.154,20
Recibos de Assistência Social	8.294,78	Recibos de Assistência Social	8.294,78
	9.488.165,12		9.488.165,12
T O T A L	NCr\$ 19.043.382,55	T O T A L	NCr\$ 19.043.382,55

(aa) BENJAMIM MARQUES
Diretor-Presidente

DR. OTTO CARLOS VIEIRA RITTER VON ADAMEK
Diretor Vice-Presidente

TAN HOAN JOE
Diretor-Superintendente

KONRAD KARL SEIBEL
Diretor-Gerente

DR. ALÍPIO SEBASTIÃO MARTINS
Diretor-Tesoureiro

VICTOR VILLELA MONTEIRO
T.C.-DEC — 130.360 — CRC. 1478

PARTIDA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1967

DESPESAS		RECEITAS	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		PRODUTOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS 3.515.406,75	
DESPESAS GERAIS		RENDAS DIVERSAS 253.337,31	
Administração, Pessoal, Vendas, etc	953.634,97	REVERSAO DE DEPRECIACAO 6.312,69	
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros e Despesas Bancárias	11.547,50		
	965.182,27		
IMPOSTOS E TAXAS			
Impostos Federais, Estaduais e Municipais			
	31.219,64		
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO FIXO			
Máquinas e Equipamentos	248.078,49		
Instalações Industriais	36.203,34		
Veículos	8.688,53		
Móveis e Utensílios	13.409,33		
Ferramentas e Acessórios	2.930,50		
Correções Monetárias	95.073,87		
Reversão de Depreciação-Móveis e Utensílios	64,66		
	404.449,22		
PROVISÕES			
Para Pagº Imposto de Renda			
	781.818,00		
RESERVAS			
LEGAL	79.619,38		
Pagº Dividendos Ações Preferenciais	276.000,00		
Fundo aos Empregados	159.238,76		
Outros Reservas Estatutárias	652.878,91		
	1.167.737,05		
SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	424.650,57		
TOTAL NCr\$ 3.775.056,75		TOTAL NCr\$ 3.775.056,75	

BENJAMIN MARQUES
Diretor Presidente

Dr. OTTO CARLOS VIEIRA RITTER VON ADAMEK
Diretor Vice Presidente

TAN HOAN JOE
Diretor Superintendente

KONRAD KARL SEIBEL
Diretor Gerente

Dr. ALPIÓ SEBASTIÃO MARTINS
Diretor Tesoureiro

VÍCTOR VILLELA MONTEIRO
T.C.—DEC—130.360—CRC.1478

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CERVEJARIA PARA-rações sociais relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e ENSE S.A. — CERPASA, infra-assinados, havendo procedido ao sete (1967), declaram perfeitamente regulares aqueles documentos exame da Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e do e os atos e fatos administrativos, pelo que opinam por sua apro- Balanço Geral, bem como à sindicância de todos os negócios e ope- vação na Assembléia Geral dos acionistas.

Belém, 19 de março de 1968,

(aa) Dr. ALBERTO C. MARTINS DE BARROS

JOAQUIM LOPES NOGUEIRA

ALDO OLIVEIRA BRANDÃO

(Ext. — Dia 18.4.68).

POLIPLAST S/A — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de POLIPLAST S.A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de Abril de 1968, às 16 horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio n. 95, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Aumento de Capital
 - b) — O que ocorrer.
- Belém, 18 de Abril de 1968.

A DIRETORIA

(Reg. n. 1025 — Dias 18, 22 e 25.4.68).

PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S/A.

Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os acionistas da firma para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20 de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social à Praça Barão de Guajará, número 39, altos, nesta cidade, para apreciação e deliberação sobre:

- a) — O relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de 1967;
- b) — O que ocorrer.

Belém-Pa., 18 de março de 1968.

A DIRETORIA

(Reg. n. 620 — Dias 22/3 16, e 18.4.68).

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.

Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os acionistas da firma para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 20 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social à Rua de Santo Antonio, número 104, nesta cidade, para apreciação e deliberação sobre:

- a) — O Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Per-

das, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1967;

- b) — Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício corrente;
- c) — O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1968.

A DIRETORIA

(Reg. n. 619 — Dias 22/3, 16 e 18.4.68).

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convocam-se os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de maio do corrente ano, às 11 horas, no escritório da sede social à Travessa Sete de Setembro, n. 150, município de Belém, Estado do Pará, a qual deverá deliberar sobre as contas da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de janeiro de 1968, cabendo-lhe, ainda, proceder as eleições estatutárias para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, com a fixação dos respectivos honorários.

Belém, 29 de março de 1968.
(a.) J.R. FRAGOSO
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 997 — Dias: 17, 18 e 19.4.68).

CIA. DE TECIDOS DA AMAZÔNIA S/A — COTASA

Assembleia Geral Ordinária

Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 26 do corrente, às 8 horas, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro, 305.

Belém, 9 de abril de 1968
(a.) Antônio Elias Assad Assbeg — PRESIDENTE
(Reg. n. 926 — Dias 17, 18 e 19.4.68)

REFRIGERANTES GAROTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que realizará-se no dia 30 de abril de 1968, às 9,00 horas, na sede social da empresa, à Rua São Boaventura, n. 51, em Belém, do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1967;
- b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, bem como fixação dos respectivos honorários;
- c) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1968.
Emmanuel Bittencourt Resque
Presidente

(Reg. n. 981 — Dias 16, 17 e 18.4.68)

CINEMAS E TEATROS PALACIO S/A.

Assembleia Geral Ordinária

1a. Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas de CINEMAS E TEATROS PALACIO S/A, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26 do corrente, às 17,30 horas, em sua sede social, à Av. Assis de Vasconcelos n. 823, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1967, com o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) — Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal — bem como a fixação dos seus honorários; e
- c) — O que ocorrer.

Belém, 16 de Abril de 1968.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 996 — Dias: 17, 18 e 19.4.68).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO

Conselho Estadual de Trânsito

RESOLUÇÃO Nº 19/68

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc., RESOLVE — de acordo com o voto orientador do conselheiro Dr. Augusto Cezar Lobato — Deferir por unanimidade, o pedido da firma Esteves Fernandes & Cia., estabelecendo as seguintes tarifas para aluguel de carros particulares:

- Volkswagen — Sedan
Modelo 1968.
Diária — NCr\$ 60,00, com franquia de 180 km. diários. Quilômetros excedentes à franquia — NCr\$ 0,22.
- Volkswagen — Kombi
Modelo 1968.
Diária — NCr\$ 70,00, com franquia de 180 km. diários. Quilômetros excedentes — NCr\$ 0,25.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 27 de março de 1968.
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
— Presidente —
Dr. Augusto Cesar Sampaio Lobato
— Relator —

Dr. José Chaves Camacho
Dr. Augusto Gomes Nogueira
Cipriano Rodrigues das Chagas
Cleto Barreto de Melo
Major José Silva Bello

(Reg. n. 6042 — Dia 18.4.68).

RESOLUÇÃO Nº 20/68

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc., RESOLVE, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo sr. Santino Siroteua Corrêa, no processo n. 26, pedindo chapa para carro de aluguel, em permuta com outro veículo, por contrariar os ditames da Resolução n. 47, deste Conselho tudo de acordo com o voto orientador do dr. Augusto Nogueira.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 27 de março de 1968.
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
— Presidente —
Dr. Augusto Gomes Nogueira
Dr. José Chaves Camacho
Cipriano Rodrigues das Chagas
Major José Silva Bello
Dr. Augusto C Sampaio Lobato
Cleto Barreto de Melo

(Reg. n. 6286 — Dia 18.4.68).

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N 5 349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva"
DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA
Centro de Saúde n. 1

— EDITAL —

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente aos moradores desta Casa situada à Rua 10. de Março número 403, que ficam intimados a desocupar a mesma no prazo de 30 dias, para efeito de Reforma com determinação o referido regulamento.

E para que se não alegue ignorância, será este publicação no "Diário Oficial" do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital à porta na habitação acima declarada, para os devidos efeitos.

Belém, 26 de Março de 1968.
Chefe do S.P.S.

Dr. João Nepomuceno Brandão
Chefe do Centro de Saúde n. 1
Dr. Agnaldo Alves Dias
(Reg. n. 6419 — Dia 18/4/68).

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO IV DISTRI-
TO NAVAL

DIVISÃO DE INTENDÊNCIA

Edital de Referência

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, chama a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, dos dias 3 e 8 de abril de 1968 referente à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 18 de abril de 1968, às 14 horas, para fornecimento às Unidades do 4o. Distrito Naval, sediadas em Belém, e aos Navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1.º de maio a 31 de agosto de 1968, dos grupos: 17 Material elétrico; 20 Material de Limpeza e conservação; 53 Material de Expediente; artigos de papelaria, máquinas para escritório e acessórios; 54 Material de Imprensa; 56 Munção de boca — Sub-Grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhorias de rancho", "Dietas", "Verduras e frutas", "Rações preparadas", etc., 57 Medicamentos; aparelhos; utensílios e vasilhames para laboratório, drogas e reativos,

utensílios e vasilhames (para farmácia; 61 Material dentário; 64 Material para cozinha e copa.

Comando do 4o. Distrito Naval, Divisão de Intendência Belém do Pará, em 9 de abril de 1968.

(a) Nêlio Marques da Silva
Primeiro-Tenente (IM) — encarregado da Divisão de Intendência.

(Reg. n. 949 — Dias — 17, 18/4/68)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Noêmia Silva Menezes, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Artur Pôrto, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de fevereiro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

DEPARTAMENTO DE TERRAS
E CADASTRO RURAL
EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, de acordo com despacho exarado nas fls., do processo 1992/67-

SAGRI em que a Companhia Brasileira de Colonização (COLOBRAS) solicita decisão do Governante a respeito da instalação de Colônia Agrícola nas margens da Estrada Rodovia 318 entre os Km 60 e 70 e considerando o parecer da Consultoria Geral do Estado, dado no referido processo, notifico aquela Cia., na pessoa de seu representante legal a comparecer ao Departamento de Terras e Cadastro Rural, no Palácio do Governo, no horário das 7,30 às 13,00 horas, a fim de apresentar competente defesa, nos termos do art. 133, do Decreto n. 5780/67, que regulamentou a Lei n. 3641/66 (Lei de Terras). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Belém, 27 de março de 1968
Agri. Antonio de Sousa Carneiro
Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural

VISTO:
Eng.º Agr.º Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(Reg. n. 5242 — Dias 2 e 18/4 e 7.5.68).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, de acordo com o despacho, nas fls., do processo nº 001/67, de revisão de Título Definitivo, n. 38, de 16.10.63, para cadastramento rural, expedido a favor de Gustavo Pedreira Lapa, em que é requerente Job Andrade Matos, notifico o Sr. Gustavo Pedreira Lapa, a comparecer ao Departamento de Terras e Cadastro Rural, no Palácio do Governo, no horário das 7,30 às 13,00 horas, a fim de apresentar competente defesa, nos termos do art. 133, do Decreto n. 5780/67, que regulamentou a Lei n. 3641/66 (Lei de Terras). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Belém, 27 de março de 1968.
Agri. Antonio de Sousa Carneiro
Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural

VISTO:
Eng.º Agr.º Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(Reg. n. 5241 — Dias 2 e 18/4 e 7.5.68).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

De acordo com a Resolução n. 47/67, de 24 de Agosto de 1967, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, através do senhor Waldemar Lopes de Menezes Prefeito Municipal torna Público, a relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Município, em decorrência da Aplicação dos recursos oriundos no Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício de 1967.

DESPESAS DE CAPITAL — INVESTIMENTOS

OBRAS PÚBLICAS:

Prosseguimento da Construção do prédio da Prefeitura Municipal (em fase de conclusão)	16.967,32
Construção do prédio do almoxarifado Municipal (em fase de conclusão)	3.485,60
Materiais para início da construção do Trapiche Público Municipal	450,00
Materiais para início da construção do Caes de defesa do Litoral da cidade	717,50
Construção do muro do cemitério do Rio Anajás	824,50
Cerca de madeira da Lei no Cemitério da Fazenda ..	330,00
Serviço em alvenaria executado na caixa d'água e na casa do motor da bomba de alimentação do serviço de abastecimento d'água	1.600,00

MATERIAL PERMANENTE

AQUIZIÇÃO DE MÓVEIS e UTENSÍLIOS

1 Máquina de Escrever "Olivetti", com 160 espaços (parte paga)	589,42
1 Máquina de Somar — Manual — OLIVETTI	469,00
1 Fogão a Gás JANGADA	220,00
1 Bomba para água "Itauna"	117,00
Diversos Materiais	1.056,40

TOTAL Ncr\$ 26.826,74

Limoeiro do Ajuru, 31 de Dezembro de 1967

WALDEMAR LOPES DE MENEZES

— Prefeito Municipal —

(T. n. 13785 — Reg. n. 1009 — Dia 18.4.68).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM—QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1968

NUM. 5.728

ACORDÃO Nº 134

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço

Requerente: — Des. Edgar Machado de Mendonça

Relator: — O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

EMENTA: — Manda contar tempo de serviço em favor do desembargador Edgar Machado de Mendonça.

Vistos, etc. O Desembargador Edgar Machado de Mendonça requer que ao tempo de serviço anteriormente contado pelos Veneráveis Acórdãos 21.985, de 28 de março de 1954 (15 anos, 3 meses e 16 dias), 405, de 26 de setembro de 1956 (22 anos, 7 meses e 17 dias), e 59, de 18 de março de 1964 (30 anos, e 29 dias) se acrescente o que consta da certidão fornecida pela Secretaria do Tribunal, de 27 de março último, pela qual o total do seu tempo de serviço fica elevado para 34 anos, 1 mês e 8 dias e, computando-se em dobro uma licença especial não gozada e referente ao decênio de 1949 e 1959, o citado total atinge 35 anos, 1 mês e 8 dias. O requerente comprovou o alegado com certidões fornecidas pela Secretaria do Tribunal em número de seis.

Ouvida a Douta Corregedoria Geral da Justiça, sua eminente titular, examinando o assunto, opinou pela procedência do pedido.

Isto posto:

Acordam os desembargadores do Tribunal de Justiça, por unanimidade, impedido o requerente, em deferir em favor do Desembargador Edgar Machado de Mendonça, conforme requereu, e de conformidade com o parecer da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora Geral da Justiça, a recontagem de seu tempo de serviço num total geral de trinta e cinco anos, um mês e oito dias, para todos os efeitos legais.

Belém, 3 de abril de 1968.

(a) Agnato de Moura Monteiro Lopes, Presidente e relator

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 15 de abril de 1968.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(Reg. n. 6411 — Dia 18.4.68)

ACORDÃO N. 123

Recurso "Ex-Officio" "Habeas-Corpus"

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Penal.

Recorridos: Rosilda Saraiva Leite.

Relator: Desembargador Souza Moitta.

EMENTA: Em se tratando de delito afiançável, a prisão do paciente por ordem de autoridade policial constitui coação ilegal justificando a concessão de Habeas-Corpus.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso "Ex-officio" de Habeas-Corpus da Comarca da Capital em que são partes, como recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Penal e recorrida Rosilda Saraiva Leite.

A ora recorrida, Rosilda Saraiva Leite, alegando estar presa ilegalmente de ordem do Comissário de Polícia do 4º Distrito Policial da Capital, como incurso na sanção do art. 129 do Cód. Penal, requereu Habeas-Corpus ao Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Penal que lhe concedeu a ordem impetrada, recorrendo de ofício para esta Superior Instância.

Pelas informações prestadas pela autoridade considerada coatora verifica-se que o delito imputado à presente era de lesões corporais de natureza leve, portanto afiançável, constituindo coação ilegal a prisão decretada pela autoridade policial.

A concessão do Habeas-Corpus em tais condições se justificava como bem entendeu o Dr. Juiz a quo na sentença de fls. que merece ser confirmada.

Ex-postis:

Acordam os Juizes da 1ª. Câmara Penal por unanimidade de

votos negar provimento ao Recurso "Ex-Officio" para confirmar a decisão recorrida. Custas na forma da Lei.

Belém, 2 de abril de 1968. (aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente; Souza Moitta, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 3 de abril de 1968.

(a) LUIS FARIA, Secretário. (G. — Reg. n. 5.918)

ACORDÃO N. 124

Recurso "Ex-Officio" de "Habeas-Corpus" de Marapanim

Recorrente — O dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido: Joaquim Alexandre da Silva Alves.

Relator: Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: I — Prisão para averiguações policiais autoriza a concessão

de "habeas-corpus".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recursos, "ex-officio" do "habeas-corpus" da Comarca de Marapanim, em que é recorrente, o dr. Juiz de Direito da Comarca e, recorrido, Joaquim Alexandre da Silva acordam, unanimemente, os Juizes da 1ª. Câmara Penal, adotado o relatório e os próprios fundamentos da decisão recorrida em negar provimento ao recurso confirmando-a porquanto é constante a jurisprudência que considera ilegal a prisão para averiguações policiais, sem prejuízo entretanto, do procedimento de acordo com a Lei.

Custas, na forma da lei. Belém, 26 de março de 1968. (aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente; Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 4 de abril de 1968.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. n. 5919)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 44/68 DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-69/68,

RESOLVE:

Designar, na forma do disposto no art. 662, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, Tobias Boanerges de Araújo para exercer a função de Vogal representante dos empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Estado do Amazonas, da 8ª Região do Trabalho, no triênio de 1º de maio de 1968 a 1º de maio de 1971.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(a) Aloysio da Costa Chaves, Presidente do TRT da 8ª Região (Reg. n. 6421 — Dia 18.4.68).

ATO Nº 45/68 DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-69/68,

RESOLVE:

Designar, na forma do disposto no artigo 662, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, Moacir de Almeida Faria para exercer a função de Suplente de Vogal representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Estado do Amazonas, da 8ª Região do Trabalho, no triênio de 1º de maio de 1968 a 1º de maio de 1971.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(a) Aloysio da Costa Chaves, Presidente do TRT da 8ª Região (Reg. n. 6422 — Dia 18.4.68).

ATO Nº 46/68, DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-69/68,

RESOLVE:

Designar, na forma do disposto no artigo 662 §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, José Mozart de Freitas Vieira para exercer a função de Vogal representante dos empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Estado do Amazonas, da 8ª Região da Justiça do Trabalho, no triênio de 1º de maio de 1968 a 1º de maio de 1971.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente do TRT da 8ª Região
(Reg. n. 6423 — Dia 18/4/68).

ATO Nº 47/68, DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-69/68,

RESOLVE:

Designar, na forma do disposto no artigo 662, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, José Machado para exercer a função de Suplente de Vogal representante dos empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Estado do Amazonas, da 8ª Região da Justiça do Trabalho, no triênio de 1º de maio de 1968 a 1º de maio de 1971.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente do TRT da 8ª Região
(Reg. n. 6424 — Dia 18/4/68).

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM — NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edita, fica notificado JORGE CARDOSO DA SILVA, onde quer que se encontre, que foi, nos autos do processo número 2a. JCJ — 715/67, em que é reclamante e reclamado EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS S/A, exarado o seguinte despacho:

1. — A execução não para pela prova de pagamento efetuado antes da sentença executada. Este é um princípio pacífico. Ora, a executada vem, tardiamente, apresentar recibo com data posterior à da sentença, recibo que, além de tudo, efetua desconto ilegal nos direitos do reclamante, atribuindo-lhe a responsabilidade de contribuir para o FGTS.

2. — É totalmente irregular o pedido da executada, no sentido de ser "encerrada" a reclamação, não encontrando o melhor amparo legal.

3. — Todavia, intimado a manifestar-se sobre o pedido, e consequentemente sobre o prosseguimento dos atos da execução forçada, o reclamante não compareceu nem deu o menor sinal de interesse.

Ora, a execução trabalhista

pode fazer-se ex-officio, mas pareceria uma perda de tempo da Justiça levar avanti uma dispendiosa execução forçada, quando o próprio interessado se omite de acompanhá-la e nem sequer comparece quando convocado. No final, poderia ele comparecer, a Instâncias da própria empresa, para declarar que efetivamente firmou o recibo de fls. a título de transação.

4. — É aconselhável, assim, por medida de economia processual, pousar o processo no arquivo, até que o reclamante mostre um mínimo sinal de interesse na causa. Não o fazendo no prazo de dois anos, seguir-se-á a prescrição de seu direito. Enquanto isso, porém, tê-lo-á perfeitamente ressalvado pois o requerimento da reclamação não altera de um covado sequer.

5. — Por essas razões, indetiro o pedido da firma à fls. 16.

Recolham-se as custas ao Tesouro Nacional.

Arquive-se o processo até o comparecimento do reclamante, se resolver interessar-se.

Intime-se a firma deste despacho bem como, por edital, o reclamante. (antes do arquivamento). Belém, 8.4.68. as) Roberto Santos, Juiz Presidente.

Dada e passada nesta cidade de Belém, aos 10 dias do mês de abril de 1968. Eu, A. M. Cunha, Auxiliar Judiciária PJ-6, datilografei. Eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:
ROBERTO ARANJO DE OLIVEIRA SANTOS, Juiz Presidente.
(G. Reg. n. 6.295)

EDITAL

Pelo presente Edital, ficam notificados Osmar Nascimento Martins, Manuel Teodoro Barros Galvão, Elias Barroso, João Duarte Zeferino, Salino Silva Cardoso, Itamar Ibiapina de Lima, Manoel Raimundo do Espírito Santo, Brício, Manuel Messias Lima, Manoel Nascimento Teixeira, Ana Maria Santos, Florinda dos Santos Mareschi, Hélio Lima Lobato, José Alves da Costa, Emanuel Mascarenhas Barbosa, Raimundo Alencar de Oliveira, Oscar Alves de Albuquerque, Moacir Pires da Silva, Sezino Nascimento, José Magno de Almeida, Lauro Maria de Aguiar Lobato, Carlos Monteiro da Silva, Floriano Souza de Almeida, Henrique, José Aristides Cruz, Severino Ramos do Nascimento, Maria Yolanda Vasques Paz, Ibeta, José Ribamar Gomes Machado, Aurélio Furtado Santos, Cecilio Ramos Gil, José Paiva dos Santos, Epaminondas de Souza Chagas, Italo Beltrão da Silva, Dorival Sehlino Machado, Adoral Martins de Leão, Vicente Ferreira Lima, Carlos Ferreira Campos, Rubens Fernandes de Oliveira, Rodolfo Pessoa da Cunha, Maria da Conceição Carvalho Cruz, Florinda da Silva Lobo, Adélia Salomão, Hei de Nazareth Sorção, Waldecio Santos, Brito, Cleo Conceição Resque de Oliveira, Antônio Campos Serra, Francisco Alves Feltosa, Maria Emilia Campos Carril Pinheiro, Alberto Braga Vaz, Raimundo

Aires da Costa, Vonilda Marques Rocha, Roberval Benedito dos Santos Valdez, José Pedro-sa Marques e Augusta Nely Le-mos May, residentes nesta cidade de que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT — RO 41/68, em que os mesmos são partes contra a Comissão Especial da Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, tomar conhecimento do recibo e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Serviço Judiciário do Tribunal do Trabalho da Oitava Região. Belém, 10 de abril de 1968.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 6.323)

EDITAL

Pelo presente Edital fica notificado ARTUR BERNARDES DA SILVA, brasileiro, residente nesta cidade, que foi designado o dia 24 do corrente para julgamento do Processo TRT — RO 79/68, em que o mesmo é parte contra COMISSÃO ESPECIAL DA CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELEM-BRASILIA (RODOBRAS), obedecendo a ordem da pauta a ser afixada no Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a Travessa D. Pedro I, 750.

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Belém, 10 de abril de 1968.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 6.322)

EDITAL

Pelo presente Edital ficam notificados Lucas Fernandes da Costa, Pedro de Oliveira Leão, Gentil de Jesus dos Santos Cohen, Rudivaldo Antônio Alves de Souza, Silverio da Silva, José de Souza, Teobaldo Medeiros da Silva, Carlos Soares Amorim e João Holanda Cavalcanti, residentes nesta cidade, que, foi designado o dia 29 do corrente, para julgamento do Processo TRT — RO 74/68, em que são partes contra a RODOBRAS, em audiência que terá início às 14 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser afixada no Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 9 de abril de 1968.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 6.044)

Pelo presente Edital ficam notificados Maximiano dos Santos, Nadi Nogueira Lima, Roberto Ewerton Gouvea, Orlando Pereira Duarte, Martinho dos Anjos Viana, Irineu Viegas Pantoja, Edilson Orlando da Silva Costa, Nazareno Mendes, Benjamim, Albaneza Martins Costa, Maria Iolanda de Oliveira Marques, Raimundo Expedito do Amaral, Domingos Manuel Carmona, Carlos Fernandes de Almeida, Elias Duarte Serrão, José de Conciliação

Abreu Teixeira, Raimundo Pereira Lima, Fátima Maria Teixeira de Azevedo, Haydn de Souza Pinto, Argelo Neto de Moraes Lobato, Lauro Montezuma de Vasconcelos, Epaminondas de Souza Chagas Filho, João Alves da Silva, Carmello Medeiros Gaia, Ernestino Armando Correia, Nestor Américo dos Santos, Antônio Pedro Carneiro, Adilson Alvaro Matos, José Maria Gomes Brochado, Ester Almeida Valente, Orlando Souza Gonçalves, João Alves Nescimerio, Manuel Trindade Medeiros, Paulo Gonçalves da Silva, Domingos de Paiva Pinto, Milton Freitas da Luz, Adalgino Mesquita dos Santos, Manuel do Espírito Santo Damasceno e Raimundo Pontes, residentes nesta cidade, que foi designado o dia 24 do corrente para julgamento do Processo TRT — RO 49/68, em que são partes contra a RODOBRAS, em audiência que terá início às 14 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser afixada no Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Secretaria do TRT da 8a. Região.

Belém, 8 de abril de 1968.

Sulica Batista de Castro Me-nezes — Diretor da Secretaria Substituto.
(G. Reg. n. 5.931)

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM — 1a. (PRIMEIRA) PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juiza do Trabalho, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no próximo dia 4 (quatro) de junho de 1968, às 1430 (quatorze horas e trinta minutos), na Travessa D. Pedro I, n. 750, 2o. andar, sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por MARIA JOSE AGUIAR, no processo 1a. JCJ — 509/66, contra MARIO SIMÃO, o qual, é o seguinte com a respectiva avaliação:

Uma Cafeteira Metalúrgica marca "Recorde" e um Estereolizador para a mesma, tudo em bom estado, avaliados em Duzentos e Vinte Cruzeiros Novos (NCR\$ 220,00).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 10 de abril de 1968. Eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Auxiliar Judiciária PJ-9, lavrei o presente. E eu, Círene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Semiramis Arnaud Ferreira
Juiz do Trabalho, no exer-
cício da Presidência da 1ª
JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 6.320)

**1a. (PRIMEIRA) PRAÇA COM
O PRAZO DE VINTE (20)**
DIAS

A doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 30 (trinta) de maio de 1968, às 14,30 horas (quatorze horas e trinta minutos), na Travessa D. Pedro I, n. 750 — 2o. andar, sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por QUINTINO MESQUITA CARDOSO, no processo 1a. JCJ — 1.365/67, contra MARGARIDA VIEIRA DE MELO, os quais são os seguintes, com a respectiva avaliação:

Dois mesas de Formica, medindo 1,20 cm. de comprimento por 0,80 de largura, avaliadas em Quarenta Cruzeiros Novos (NCR\$ 40,00) cada uma;
Oito cadeiras em Formica, estado novo, avaliadas em Quinze Cruzeiros Novos (NCR\$ 15,00) cada uma.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 10 de abril de 1968. Eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Auxiliar Judiciária PJ-9, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Semiramis Arnaud Ferreira
Juiz do Trabalho, no exer-
cício da Presidência da 1a.
JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 6.319)

**1a. (PRIMEIRA) PRAÇA COM
O PRAZO DE VINTE (20)**
DIAS

A doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 28 (vinte e oito) de maio de 1968, às 14,30 horas (quatorze horas e trinta minutos), na Travessa D. Pedro I, n. 750 — 2o. andar, sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO DOS ANJOS LOPES, no processo 1a. JCJ — 1.066/67, contra JOSE MENEZIAS DE MORAIS, o

qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Cinco (5) dúzias de Vassouras de Piassava, completamente novas, avaliadas em Doze Cruzeiros Novos (NCR\$ 12,00) a dúzia”.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 10 de abril de 1968. Eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Auxiliar Judiciária PJ-9, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Semiramis Arnaud Ferreira
Juiz do Trabalho, no exer-
cício da Presidência da 1a.
JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 6.318)

**1a. (PRIMEIRA) PRAÇA COM
O PRAZO DE VINTE (20)**
DIAS

A doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 22 (vinte e dois) de maio de 1968, às 14,30 horas (quatorze horas e trinta minutos), na Travessa D. Pedro I, n. 750 — 2o. andar, sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Waldemar Costa, no processo 1a. JCJ — 1.104/64, contra Jorge Damulakis & Cia., o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Um motor industrial marca “Pelapone”, Engenes Ltda., n. de fabricação 2914, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em Hum Mil Cruzeiros Novos (NCR\$ 1.000,00)”.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 8 de abril de 1968. Eu, Ellette Chaves Mattos, Auxiliar Judiciária PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Semiramis Arnaud Ferreira
Juiz do Trabalho, no exer-
cício da Presidência da 1a.
JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 6.317)

**1a. (PRIMEIRA) PRAÇA COM
O PRAZO DE VINTE (20)**
DIAS

A doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 23 (vinte e três) de maio de 1968, às 14,30 horas (quatorze horas e trinta minutos), na Travessa D. Pedro I, n. 750 — 2o. andar, sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por JOAQUIM LOPES OLIVEIRA, no processo 1a. JCJ — 809/66, contra MANOEL BRAZ NETO, os quais são os seguintes, com a respectiva avaliação:

Um Guarda-Roupa para solteiro, de uma porta, domo espelho e um gavetão, avaliado em Quarenta Cruzeiros Novos (NCR\$ 40,00).

Uma Penteadeira em madeira compensada, no estado, com 2 gavetões e 2 gavetas, avaliada em Trinta Cruzeiros Novos (NCR\$ 30,00).

Um Bufo em macacaluba, no estado, modelo antigo com uma porta, avaliado em Quinze Cruzeiros Novos (NCR\$ 15,00).

Um Sofá, 2 Poltronas, 2 Pufes estofados, em plástico no estado, avaliados em Quarenta Cruzeiros Novos (NCR\$ 40,00).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%)

de seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 10 de abril de 1968. Eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Auxiliar Judiciária PJ-9, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Semiramis Arnaud Ferreira
Juiz do Trabalho, no exer-
cício da Presidência da 1a.
JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 6.321)

— NOTIFICAÇÃO —

Processo n. 3a. JCJ — 614/66 e anexos.

Reclamante: — SULAMITO DE GRANGEL MIRANDA e ANTONIO FARIAS DA COSTA.

Reclamado: — JOSE DE SA CAVALCANTE.

Pelo presente edital, notifico o reclamado JOSE DE SA CAVALCANTE, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de cinco dias, indicar perito para proceder à avaliação do bem penhorado nos autos do processo n. 3a. JCJ — 614/66 e anexo, em que é reclamante Sulamito de Grangel Miranda e outro.

Notifico ainda que, foi indicado pelos reclamantes, o Dr. Nicholas Ellis Chase, engenheiro civil, brasileiro, inscrito no CREA 1a. Região, sob o n. ...

214-D-1011, em 23 de maio de 1968, Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 04 de abril de 1968.

Alice Barreto Dias
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 5.999)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Edital de Citação com o prazo de 20 Dias

O Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 6a. Vara, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou, dele tiverem conhecimento, que, por parte de ORBELIO DE SOUZA LOPES, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca da Capital, Orbelio de Souza Lopes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Mauriti, 1098, vem por seu advogado, infra-assinado, com escritório nesta cidade, à Av. Portugal, 323 — Salas 201-216, expor

e requerer a V. Excia. o seguinte: I — O suplicante em fins de fevereiro p. p. iniciou, com o cidadão Pedro Uchôa de Souza, uma transação de compra e venda de um veículo tipo lotação, marca “Mercedes Benz”, emplacado na Delegacia Esadual de Trânsito sob o n. 16-808-Pa., tendo, em consequência, emitido treze (13) notas promissórias do valor nominal de NCR\$ 500,00, com datas de emissão, respectivamente, nos dias 20 de fevereiro, 20 de março, 20 de abril, 20 de maio, 20 de junho, 20 de julho, 20 de agosto, 20 de setembro, 20 de outubro, 20 de novembro, 20 de dezembro de 1968, e 20 de janeiro e 20 de fevereiro do ano de 1969, todas elas com aval do cidadão Carlos Rebelo. II — Ocorre, MM. Juiz, que a transação não chegou o ser ultimada, pois, sendo o Sr. Pedro Uchôa de Souza, à épo-

ca, tão somente promitente-comprador do referido veículo, que pertencia ao cidadão Antônio Duarte Queiroz e em nome do qual estava registrado no Conselho de Trânsito e na Delegacia Estadual de Trânsito, desistiu de sua condição de promitente, tendo o verdadeiro dono do loteamento, o já mencionado Sr. Antônio Duarte Queiroz, por seu turno, celebrado a venda diretamente, com o suplicante, conforme, faz prova a abundante documentação anexa. III — Ficaram, pois, sem efeito, as aludidas notas promissórias, consoante o afirma o próprio beneficiário, Sr. Pedro Uchôa de Souza, em declaração inclusa, passada pela melhor forma legal. IV — Os títulos em referência, emitidos sem o nome do beneficiário, obviamente deveriam ter sido imediatamente restituídos ao emittente, o que, porém, não sucedeu, em virtude de haverem sido extraviados, ignorando-se quem os detém, presente mente, de maneira indevida. V — Face ao exposto, nos termos do art. 720 do Código de Processo Civil, e, tendo que um eventual detentor dos títulos extraviados venha a utilizá-los em prejuízo do suplicante, requer a V. Excia. que mande processar a presente como um PROTESTO JUDICIAL PARA RESSALVA DE DIREITOS, mandando publicá-lo, por edital, nos órgãos de imprensa de maior circulação desta capital e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para ciência de quem interessar possa. VI — Dando à presente, para efeitos exclusivamente fiscais, o valor de NCr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos). Nestes Termos P. Deferimento. Belém, 6 de março de 1968 p. p. Raimundo Cavaleiro de Macedo. O Despacho que determinou o presente edital é do teor seguinte: — D. A. Como requer, com o prazo de vinte dias para o edital. Belém, 7 de março de 1968. (a) Manoel Cabela Alves. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possani, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e pas-

sado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 dias do mês de abril de 1968. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

(a) MIGUEL A. CARNEIRO
Juiz de Direito da 6a. Vara
(Reg. n. 1007 — Dia 18/4/68).

Poder Judiciário
REPARTIÇÃO CRIMINAL
2ª PRETORIA

A Dra. Marina Macêdo Azevedas, 2a. Pretora Criminal, etc. Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 4o. Promotor Público foi denunciado Francisco Araújo Norte, cearense, solteiro, de 38 anos, motorista, residente à Passagem Elvira n. 4 bairro do Marco, como incurso no Art. 121, §§ 3º e 4º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente edital para que o acusado sob pena de revelia compareça a esta 2a. Pretoria no dia 13 de maio próximo às 9 horas para ser interrogado pelo Homicídio Culposo do qual é acusado.

Cumpra-se.
Repartição Criminal, 10 de abril de 1968.

Eu, assinatura ilegível, escrevi o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Marina Macêdo Azevedas
2a. Pretora Criminal
(Reg. n. 6182 — Dia 18/4/68).

JUIZO DE DIREITO DA 3a. PRETORIA
CRIMINAL DA CAPITAL
Vara Penal
— EDITAL —

A Doutora Rutêa Fortes, 3a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 5o. Promotor Público foi denunciado Antonio Nunes da Silva Quaresma, brasileiro, casado, motorista, res. à travessa Dalva S/N. (Marambaia), como incurso no Art. 121, §§ 3º e 4º e art. 129, § 6º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expedir-se o presente edital, para o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 29, do mês de Abril corrente pelo crime de Homicídio Culposo do qual é acusado.

Cumpra-se.
Belém, 10 de Abril de 1968.
Eu, Mário Santos, escrevi o

subscrevi.
O Pretor: RUTÊA FORTES.
Rutêa Fortes
3a. Pretora Criminal
(Reg. n. 6183 — Dia 18/4/68).

— EDITAL —
A Doutora Rutêa Fortes, 3a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 5o. Promotor Público foi denunciado Edson Alves Vilela, brasileiro, solteiro

sem profissão residente A rua Gaspar Viana n. 116 como incurso no Art. 19 Contravenções Penais. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expedir-se o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 29, do mês de Abril corrente pelo crime de Porte de Arma do qual é acusado.

Cumpra-se.
Belém, 10 de Abril de 1968.
Eu, Mário Santos, escrevi o

subscrevi.
O Pretor: RUTÊA FORTES
Rutêa Fortes
3a. Pretora Criminal
(Reg. n. 6184 — Dia 18/4/68).

— EDITAL —

A Dra. Marina Macêdo Azevedas, 2a. Pretora Criminal, etc. Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 8o. Promotor Público foi denunciado João Alves Barbosa, brasileiro, casado, motorista, residente à passagem das Flores, n. 17, como incurso no Art. 129 § 6º do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedir-se o presente edital para que o acusado, sob pena de revelia compareça a esta 2a. Pretoria no dia 8 de maio próximo às 9 horas para ser interrogado pelas Lesões Corporais Culposas do qual é acusado.

Cumpra-se.
Repartição Criminal, 8 de abril de 1968.

Eu, assinatura ilegível, escrevi o datilografei e subscrevi.
(a) Marina Macêdo Azevedas
2a. Pretora Criminal
(Reg. n. 5898 — Dia 18/4/68).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 18 de abril corrente, para julgamento pela 2ª Câmara Penal do seguinte feito:

Apelação Penal de Obidos
Apelante: — José Tavares Borges

Apelada — A Justiça Pública

Relator: — Desembargador Sylvio Hall de Moura
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado Belém, 15 de abril de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(Reg. n. 6408 — Dia 18/4/68).

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Civil

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 18 de abril corrente, para julgamento pela 2ª Câmara Civil do seguinte feito:

Apelação Civil da Capital
Apelante: — Ady Alves Calvalcante pela Justiça Gratuita
Apelado: — José de Souza Pedro

Relator: — Desembargador Sylvio Hall de Moura
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado Belém, 15 de abril de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(Reg. n. 6409 — Dia 18/4/68).

Anúncios de Julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 17 de abril corrente para julgamentos pelo Tribunal Pleno dos seguintes feitos:

Recurso Civil de Obidos
Recorrente: — Francisco Caetano Miléo

Recorrido: — O Conselho Superior da Magistratura

Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — A Fonseca & Cia. e Fonseca Sobrinho & Irmãos.

Requerido — O Secretário de Finanças.

Relator: — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado Belém, 10 de abril de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

(Reg. n. 6410 — Dia 18/4/68).

Edital

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, os autos de Embargos Cíveis da Capital — Embargante — Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (advogado doutor Orlando Fonseca) e, Embargados: — Ivo Torres Salgueiro e Ivete Salgueiro de Melo (advogado Doutor Jayme Lamarão), a fim de serem ditos embargos impugnados dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

(a) Olyntho Toscano

Escrivão do feito

(G. Reg. n. 6.176 — Dia 18.4.68).

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível

Faço, público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 16 de abril corrente, para julgamento pela 1ª. Câmara Cível dos seguintes feitos.

Apelação Cível da Capital

Apelante — Sindicato dos Estivadores do Estado do Pará.
Apelados — Maurilo Mendes dos Santos e outros — Pela Justiça Gratuita.

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara

Apelados — Maria Alzira Alencar dos Santos e Luiz Eugênio Alves dos Santos

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja

Apelação Cível da Capital

Apelante — Ermelinda Xerfan Pinto

Apelado — Raul da Silva Navegantes

Relator — Desembargador Pojucan Tavares.

Apelação Cível da Capital

Apelante — Elias Jorge Hage

Apelado — Jorge Age & Cia.

Relator — Desembargador Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 9 de abril de 1968.

(a) LUIS FARIA, Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 6.175 — Dia — 18.4.68).

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de Embargos Cíveis da Capital — Embargante — Pascoal & Filhos (advogado doutor João Diogo de Sales Moreira) e, Embargado — Chby Ayan (advogado doutor Otavio Guilhon), a fim de serem ditos embargos impugnados dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

(a) Olyntho Toscano

Escrivão

(G. Reg. n. 5.928 — Dia — 18.4.68)

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante — F. Souza & Cia., assistida de seu advogado Ophir Cavalcante e Apelada — Maria de Lourdes Marinho dos Santos, assistida de seu advogado Daniel Coelho de Souza, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 8 de abril de 1968.

(a) LUIS FARIA, Secretário (G. Reg. n. 5.929 — Dia — 18.4.68).

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital em que são partes como Apelante: Benedita Nery de Araújo, assistida de seu advogado Artemis Leite da Silva e Apelado — José Maria Azevedo de Araújo, assistido de seu advogado Raul Monteiro, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 8 de abril de 1968.

(a) LUIS FARIA, Secretário (G. Reg. n. 5.930 — Dia — 18.4.68).

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr\$ 1,00

O Exmo. Sr. Desembargador Agnato Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou às fls. 52, verso, dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante — Joaquim Rodrigues Ferreira e Apelada; Agripina Alves Tupiassu. o seguinte despacho:

"Estando esgotado o prazo para o preparo de apelação, sem que o fizesse o interessado, julgo a mesma deserta e ordeno a baixa do processo à instância "a quo" para os ulteriores de direito.

Belém, 9 de abril de 1968.

(a) Agnato Lopes
Presidente

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 9 de abril de 1968.

(a) LUIS FARIA, Secretário do T.J.E. (G. Reg. n. 6.177 — Dia — 18.4.68).

O Excelentíssimo senhor Desembargador Agnato Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou às fls. 54, verso, dos autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, em que são partes como embargante; Cicero Cantuária e Embargado; Agenor Porto Pena de Carvalho, o seguinte despacho:

"A vista de certidão de fls. julgo deserta, por falta de preparo, o recurso de fls. devendo os autos baixar à Instância "a quo" para os devidos fins.

Belém, 2 de abril de 1968.

(a) Agnato Lopes
Presidente

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 9 de abril de 1968.

(a) LUIS FARIA, Secretário do T.J.E. (G. Reg. n. 6.178 — Dia — 18.4.68).

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA DA CAPITAL

Edital de Citação

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara de Interditos e Ausentes da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento (expedido nos autos n. 1068, de arrecadação dos bens deixados pela finada Adolfinha de Sales Silva Leitão, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1o. Ofício de Ausentes), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Adolfinha Sales Silva Leitão, falecida nesta cidade, no dia vinte e quatro (24) de setembro do ano passado (1967), que residia nesta capital, à Passagem Engelhard, n. 119, sendo solteira, de prendas domésticas, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia, publicado três (3) vezes com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cuius" nares, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador da herança, Dr. Ruy

Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão do feito, este edital lografiei e subscrevi. (a) Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara de Ausentes.

Confere com o original:
Moacyr Santiago
Escrivão

VISTO:
Ossian Corrêa de Almeida
Juiz de Direito

(G. — Reg. n. 1.153 — Dias — 21.3 — 2.4 — 3.5 — 1.5 e 2.7.68)



REPÚBLICA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

NO XX

BELEM—QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1968

NUM. 2.336

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Excm. Sr. Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona de acordo com o disposto no art. 71 n. III, do Código Eleitoral vigente, mandou processar o cancelamento de inscrição dos seguintes eleitores, que deverão apresentar dentro do prazo de DEZ (10) dias, a contar da publicação deste, a defesa que tiverem: — Agripina Costa Nogueira, Agostirino da Conceição Coelho, Agenor Moraes Cardoso, Almir Alves Martins, Alirio Marques de Sousa Rodrigues, Almerindo Soares Cardoso, Anacleto Santana Gomes Filho, Aladino Raimundo Pinheiro, Adinello Machado e Cunha, Aldrico Inacio dos Santos, Angelina Rodrigues Fonseca, Amélia Silva Santos, Alviria Rodrigues de Souza, Antônia de Andrade Galvão, Arminda Guedes Corrêa, Agnês da Silva Souza, Antônia Pádua Silva, Alzira Duarte Pereira do Nascimento, Antônia Nascimento Sales, Arlindo de Assunção Macedo, Ary Ferreira Lima, Altair Dias Morely, Arminio Oscar Wolmann, Aracy Barreto, Arakem de Rezende Bendelak, Ariosvaldo do Nascimento, Ariosvaldo Pires de Oliveira, Arnaldo Nunes Soares, Annazita Coelho da Silva, Alice Santos Lima, Bonifácio Leocádio dos Santos, Brasilina Adelina Ferreira, Benony da Costa Moraes, Benedito Abreu Baia, Carlos Otto Teixeira Brasil, Corina Jardim dos Santos, Cramio Marreiro Nunes, Cilenio Souza Furtado, Cipriano da Silva Gomes, Carlos Campos da Rocha, Claudionor Costa Sarmanho, Candido, Silveira Alves, Carlos Marques Bezerra, Creusa de Souza Pinto, Creusa Lima Martins, Celeste de Lima Reis, Claudimir Lima Mendes, Celso Augusto Pantoja Gonçalves, Cláudio das Neves Cabral, Carlos Tavares, Cipriano de Lima Oliveira, Domingos Valente Machado, Delmiro Vieira Peixoto, Darimar Monteiro Pimentel, Delzira de Melo Monteiro, Dorina Santos, Dylina Lage de Almeida, Darcy Cunha Brabo, Deborah Neves Ribeiro, Dulce Cortez Moreira, Everaldo Oliveira, Elisa Nunes

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

de Amorim, Elizabeth Lopes Edson Dias Botelho, Esperança Barrios da Silva, Expedito Pastana Araújo, Emanuel Pereira Ramos, Evandro Santos Alcântara, Eurico Guilherme Veras da Silva, Ernesto Vilar da Costa, Eymar Melres de Figueiredo, Eulália de Souza, Eliezer Valadarez Rebelo, Eneas Tenório de Sousa, Edison Rebelo de Castro, Expedito Soares de Brito, Elza Ruas da Veiga Tavares, Evandrina Vieira Ferreira, Francisco Costa, Francisco Dias Ramos, Francisco de Sales Valois, Francisca da Costa Gaia, Filomeno da Silva Araújo, Francisco de Almeida, Francisco da Paula Santa Maria da Silva, Francisca Cardoso Pinto, Fátima Maria Machado, Francisco Bernardo do Nascimento, Francisca das Chagas Santos, Francisco Anastácio da Silva, Fortunato José Berzeery, Francisca dos Santos Matos, Francisca Gonçalves Pantoja, Filomena Alves Ferreira, Gutemberg da Silva Pavão, Guilherme Octavio Canim, Gerardo Andrade Costa, Guaracy Marques Tavares, Hélio Hugo da Costa Sousa, Hermínio Oliveira da Silva, Heloisa de Albuquerque Nobrega, Henio Costa Cavalcante, Haroldo Araújo Chaves, Hermeneges Almeida da Graca Hamilton, Antônio Pimentel Duarte, Humberto Gonçalves de Lima, Humberto Frazão de Lima, Hiltemar Mota Campos, Hilario Costa, Hilario Batista da Silva, Herminio de Oliveira Campos, Izaura Nascimento, Ines Silva e Melo, Jenez de Lourdes Moraes do Nascimento, Iranildo Ewerton de Souza Amara, José Rabello de Lima, Maria Marineth Huback Macedo de Almeida, Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Olyntho Toscano de Vasconcelos — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

Oyola, Eugênio do Nascimento,

(G. Reg. n. 6.292)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DE BELEM-PARÁ

Edital de Transferências

Deferidas n. 2

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que foram Deferidas as Transferências dos seguintes eleitores: Todorô, Ferreira Rodrigues, Valdir Freitas Amorim, Maria da Conceição Sampaio Alves, Francisco de Oliveira Lopes, Raimundo Cardoso Ferreira e Benedito da Silva Maciel. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos 8 dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

(a) Raimundo Nonato da Trindade Filho

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém

(G. Reg. n. 5.932 — Dia 17.4.68).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Cartório Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará — Belém.

EDITAL DE 2a. VIA:

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: Carlos Albuquerque Tavares, Maria de Nazaré da Fonseca Quaresma e Gilda de Barros Costa. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Bernardo Nunes Norat — (ino-ua-se).

OLYNTHO TOSCANO

Esc. Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. n. 6.291)

LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 2,00